



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 296/2025

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada e também que exerça atividades que tenha essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições;

Considerando o atual panorama epidemiológico no município, caracterizado pelo aumento de casos de dengue, e a consequente necessidade de intensificação das ações de enfrentamento pela Divisão de Atenção Básica;

Considerando a imprescindibilidade de atualização contínua e em tempo hábil dos sistemas vinculados à Atenção Básica, inclusive em finais de semana e fora do expediente regular, com o objetivo de evitar prejuízos aos serviços de saúde, bem como garantir a continuidade, a eficiência e a resposta oportuna às demandas emergenciais;

Considerando o ofício nº 114/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Juliana Cristina Calixto Pereira, investida no cargo de Agente Comunitária de Saúde - Equipe Rural, matriculada sob o nº 4351, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 05/05/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de maio de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**